



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 45

Disponibilização: 12/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJMA	3
Atos Judiciais	
10ª Vara JEF Cível - SJMA	8

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 45

Disponibilização: 12/03/2021

Diretoria do Foro - SJMA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA SJMA-DIREF 31/2021

Plantão Judicial de acordo com o Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020.

O Juiz Federal **NEIAN MILHOMEM CRUZ**, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ESTABELECE a escala dos juízes que atuarão como titular e substituto no plantão judicial a ser cumprido na Seção Judiciária do Maranhão, no período de **18/03/2021 A 15/04/2021 (JUIZ PLANTONISTA)** e **14/03/2021 A 18/04/2021 (JUIZ SUBSTITUTO)**.

Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm **competência sobre toda a extensão territorial da Seção Judiciária do Maranhão** e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau.

As portarias que estabelecem os plantões judiciais da Seção Judiciária do Maranhão serão publicadas no boletim de serviço da seccional, divulgadas na internet, endereço <http://portal.trfl.jus.br/sjma/> e fixadas nas entradas do edifício-Sede desta Seccional, do prédio do Calhau e das subseções judiciárias.

O plantão judicial funcionará nos dias em que não haja expediente forense regular e, nos dias úteis, **das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento e no recesso forense, de 20 de dezembro a 6 de janeiro**, que será realizado na Capital.

O **atendimento ao jurisdicionado** durante o plantão judicial dar-se-á **apenas através dos telefones disponibilizados no sítio eletrônico <http://portal.trfl.jus.br/sjma/>** (Plantão Judicial – contatos) ou **por videoconferência**, que deverá ser previamente agendada com o Diretor(a) de Secretaria Plantonista, podendo o **atendimento presencial** ser realizado quando autorizado pelo Juiz Plantonista. **(ANEXO I – CONTATOS)**.

As petições e documentos a serem apreciados em Plantão Judicial deverão ser, **obrigatoriamente, encaminhados pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe**, com estrita observância das determinações constantes da Portaria Consolidada Presi 8016281, quanto à correta formação do processo, **arts. 17 a 19 (ANEXO 2)**, devendo o **jurisdicionado (advogado, MPF, DPU, PF etc)**, após a distribuição do processo, **comunicar imediatamente o Diretor Plantonista, VIA CELULAR DO PLANTÃO**, de forma a possibilitar o processamento dos autos através do módulo Plantão Judicial.

A realização da **audiência de custódia** caberá ao magistrado plantonista, ainda que a prisão em flagrante tenha se operado em juízo diverso, salvo se não houver tempo hábil para sua realização e desde que observado o prazo previsto no art. 310 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 13.964/2019;

A escala e suas eventuais alterações serão comunicadas ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil.

As normas gerais do plantão judicial constam no Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, do artigo 184 ao 196.

Juiz Plantonista Titular	Juiz Plantonista Substituto
JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA (CAPITAL) LUIZ REGIS BOMFIM FILHO * 18/03/2021 (a partir das 18h 1min) A 25/03/2021 (até 8h59min)	JUIZ TITULAR DA 2ª VARA (SSJ IMPERATRIZ) RAFAEL LIMA DA COSTA 14/03/2021 (a partir das 9h 1min) A 21/03/2021 (até 8h59min) ASSESSORA: GISLENE SOUSA DUARTE
JUIZ TITULAR DA 2ª VARA (SSJ IMPERATRIZ) RAFAEL LIMA DA COSTA 25/03/2021 (a partir das 18h 1min) A 1º/04/2021 (até 8h59min)	JUIZ TITULAR (SUBST 2ª VARA) PEDRO ALVES DIMAS JÚNIOR 21/03/2021 (a partir das 9h 1min) A 28/03/2021 (até 8h59min)
JUIZ TITULAR (SSJ CAXIAS) GUSTAVO ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	JUIZ SUBSTITUTO (SSJ BACABAL)

1º/04/2021 (a partir das 18h 1min) A 08/04/2021 (até 8h59min)

JUIZ SUBSTITUTO (SSJ CAXIAS)
VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ
08/04/2021 (a partir das 18h 1min) A 15/04/2021 (até 8h59min)

DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JUNIOR
28/03/2021 (a partir das 9h 1min) A 04/04/2021 (até 8h59min)

JUIZ TITULAR DA 1ª VARA (SSJ IMPERATRIZ)
JORGE ALBERTO ARAUJO DE ARAUJO
04/04/2021 (a partir das 9h 1min) A 11/04/2021 (até 8h59min)

JUIZA TITULAR DA 4ª VARA (CAPITAL)
CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELI
11/04/2021 (a partir das 9h 1min) A 18/04/2021 (até 8h59min)

SERVIDORES QUE ATUARÃO NO PLANTÃO JUDICIAL:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	CONTATOS	DIRETOR DE SECRETARIA PLANTONISTA	DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO	ASSESSOR
18/03 A 25/03/2021	SUBST 1ª VARA	98 99200-9777	MARIO GOMES ROCHA JÚNIOR	ZUIVAL SOUSA PAÉ	
25/03 A 1º/04/2021	TIT 2ª VARA SSJ ITZ	99 99123-5570 plantão.itz@trfl.jus.br	VALDEMAR GOMES DE O. NETO	ELOENE ANDRADE B. ALENCAR	ANA KAROLINA L. COSTA
1º/04 A 08/04/2021	SUBST SSJ CX	99 99155-1940 01vara.cxs@trfl.jus.br	OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO	ANA CLEIDE N.DOS SANTOS	
08/04 A 15/04/2021	TIT SSJ CX	99 99155-1940 01vara.cxs@trfl.jus.br	OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO	ANA CLEIDE N. DOS SANTOS	

PERÍODO	VARA	AGENTE DE SEGURANÇA	JUIZ PLANTONISTA
18/03 A 25/03/2021	SUBST 1ª VARA	GERSONILSON DA SILVA FONSECA	LUIZ REGIS
25/03 A 1º/04/2021	TIT 2ª VARA SSJ ITZ	SENILSON CHARLES ARAÚJO LIMA	RAFAEL
1º/04 A 08/04/2021	SUBST SSJ CAXIAS	ALEX GOIS DO NASCIMENTO	VICTOR OLIVEIRA
08/04 A 15/04/2021	TIT SSJ CAXIAS	ALEX GOIS DO NASCIMENTO	GUSTAVO

MARÇO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (Plantão de 72 horas)	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA	PERÍODO
	LUÍS CARLOS SILVA	02 a 04/03/2021
	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE	05 a 07/03/2021
	MAURO DE FARIA ABDALA	08 a 10/03/2021
	RICARDO BARROS D. FERNANDES	11 a 13/03/2021
	VIVIANE FONSECA G. DOS REIS	14 a 16/03/2021
	ALZIRA ÂNGELA COSTA MELO	17 a 19/03/2021
	ANTÔNIO DE PÁDUA A. DE MENEZES	20 a 22/03/2021
	BLANDINA LAGO GONÇALVES	23 a 25/03/2021
	JOSÉ DE RIBAMAR DE ABREU BEZERRA	26 a 28/03/2021
JOSÉ JOACI FERREIRA FILHO	29 a 31/03/2021	

ABRIL PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (Plantão de 72 horas)	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA	PERÍODO
	LUÍS CARLOS SILVA	01 a 03/04/2021
	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE	04 a 06/04/2021
	MAURO DE FARIA ABDALA	07 a 09/04/2021
	RICARDO BARROS D. FERNANDES	10 a 12/04/2021
	VIVIANE FONSECA G. DOS REIS	13 a 15/04/2021
	ALZIRA ÂNGELA COSTA MELO	16 a 18/04/2021

ANTÔNIO DE PÁDUA A. DE MENEZES	19 a 21/04/2021
BLANDINA LAGO GONÇALVES	22 a 24/04/2021
JOSÉ DE RIBAMAR DE ABREU BEZERRA	25 a 27/04/2021
JOSÉ JOACI FERREIRA FILHO	28 a 30/04/2021

- * De 18 a 25/03/20221 DR LUIZ REGIS em substituição à Dra CLEMÊNCIA.
 * De 1º a 08/04/2021 DR GUSTAVO em substituição a DR VICTOR
 * De 08 a 15/04/2021 DR VICTOR em substituição a DR GUSTAVO.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Juiz Federal **NEIAN MILHOMEM CRUZ**
 Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Neian Milhomem Cruz, Diretor do Foro**, em 05/03/2021, às 11:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12464900** e o código CRC **0A01C728**.

ANEXO I CONTATOS

VARAS FEDERAIS DA CAPITAL E TURMAS RECURSAIS - (98) 9 9200-9777

SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ -1ª e 2ª VARAS - (99) 9 9123-5570 - plantao.itz@trfl.jus.br

SUBSEÇÃO DE CAXIAS - (99) 9 9155-1940 - 01vara.cxs@trfl.jus.br

SUBSEÇÃO DE BACABAL - (99) 9 91551910

SUBSEÇÃO DE BALSAS - (99) 9 9117-7159 01vara.bla@trfl.jus.br

ANEXO II ENCAMINHAMENTO DE PETIÇÕES E DOCUMENTOS

PORTARIA PRESI 8016281 de 15/04/2019 - Regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

...

Seção V - Da correta formação do processo eletrônico

Art. 17. A correta formação do processo eletrônico constitui responsabilidade do advogado ou procurador, que deverá preencher os campos obrigatórios e inserir no PJe as peças essenciais e documentos na seguinte ordem:

I – petição inicial;

II – procuração;

III – documentos pessoais e/ou atos constitutivos, inclusive comprovante de residência;

IV – documentos necessários à instrução da causa;

V – comprovante de recolhimento das custas e despesas processuais, se for o caso.

§ 2º Quando a forma de apresentação dos documentos ensejar prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá o juiz determinar nova apresentação e a exclusão dos anteriormente juntados.

§ 3º O não cadastramento de todas as partes na autuação do processo no PJe ensejará o prosseguimento do feito somente em relação às partes cadastradas, salvo os casos em que haja problema técnico devidamente comprovado.

§ 4º Em ação ajuizada por sindicato ou associação como substituto processual, o não cadastramento dos substituídos na autuação do processo no PJe ensejará o cancelamento da distribuição, salvo os casos em que haja problema técnico devidamente comprovado.

§ 5º O protocolo da petição inicial será realizado pelo setor de distribuição do Tribunal ou da seção ou subseção judiciária, diretamente no PJe, quando a parte autora não possuir inscrição no CPF ou no CNPJ e a sua exigência puder comprometer o acesso à Justiça, bem como em outros procedimentos que prescindam da atuação do advogado.

§ 6º Para cumprimento do disposto no § 5º deste artigo, é responsabilidade do advogado, procurador ou membro do Ministério Público apresentar, presencialmente, mídia (CD, DVD ou *pen drive*) contendo cópia fiel digitalizada em arquivos com formatos e tamanhos aceitos pelo PJe no setor de distribuição do Tribunal ou da seção ou subseção judiciária.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 6º deste artigo às hipóteses de atermação.

§ 8º A área de distribuição do Tribunal ou da seção ou subseção judiciária realizará o protocolo a que aludem os §§ 5º e 6º deste artigo, e procederá ao cadastramento dos dados, à classificação das peças, à indexação e à confirmação do protocolo da petição inicial no PJe.

Art. 18. Incumbe àquele que produzir o documento digital ou digitalizado realizar sua juntada aos autos e zelar pela qualidade dos arquivos enviados, especialmente quanto à legibilidade.

Art. 19. Os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para propositura da ação rescisória.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 45

Disponibilização: 12/03/2021

10ª Vara JEF Cível - SJMA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 10 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009828-95.2009.4.01.3700

200937009008187

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : SERGIO TADEU LINDOSO VIANA

Adv. : MA00008109 - JOSE RIBAMAR BARROS JUNIOR

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, renove-se a intimação da parte autora.
 <<Data_Normal>> ANA TERESA FERNANDES CAMPOS Supervisora da SEPOD

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 11 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
-----------------------	---	---

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0028895-65.2017.4.01.3700

201737001452084

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : EDUARDO LEMOS SANTOS ALMEIDA

Adv. : MA00006127 - RODRIGO CESAR ALTENKIRCH BORBA PESSOA

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM(a) Juiz(a) Federal da 10ª Vara, intime-se o próprio demandante para informar os dados de sua conta bancária. 09/03/2021 ANA TERESA FERNANDES CAMPOS Analista Judiciária

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 10 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0023730-08.2015.4.01.3700
 201537000201499

Cível / Financiamento Habitacional / Jef
 Autor : IDENILCE PRAXEDES ALMEIDA
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO/MA
 Reu : BANCO FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIO SA
 Adv. : SP00204475 - REGINA COELI PACINI DE MORAES FORJAZ
 Reu : DA C B CONSTRUTOES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, intemem-se os réus BANCO FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIO SA, DA C B CONSTRUTOES LTDA e MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO/MA para proceder ao cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias, da sentença prolatada juntando aos autos documento comprobatório. Sem manifestação, conclusos para apreciação. SAO LUÍS (MA), 09 de março de 2021. Ana Teresa Fernandes Campos Analista Judiciária